



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - Núcleo de Análise Processual

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: - www.seplag.al.gov.br

Despacho

| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO | E:60030.0000001466/2025 |
| INTERESSADO | Comissão Interna de Evolução Funcional |
| ASSUNTO | Pessoas: Concurso Público |

Inicialmente cuidavam os autos de processo administrativo originado pelo Memorando n.º E:4/2025 (ID 35057518), por meio do qual a Comissão Interna de Evolução Funcional, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, solicita a realização de Concurso Público para provimento de 10 (dez) vagas imediatas para o cargo de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia, além da formação de cadastro de reserva.

Decorrido o regular trâmite processual, o **Núcleo Permanente de Concurso Público** apresentou manifestação através do Despacho SEPLAG NC (38432026) em que informa preliminarmente, visando evitar futura judicialização do certame, promoveu ajustes no Cadastro de Reserva, de modo a contemplar adequadamente os percentuais legais destinados às Pessoas com Deficiência (**PCDs**) e aos Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas (**PPIQs**), conforme detalhado no Termo de Referência (doc. 38389533), totalizando o total de 16 (dezesesseis) vagas para Cadastro de Reserva para o cargo de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia.

Compulsando os autos, verifica-se que o Chefe do Poder Executivo **autorizou** instauração de Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (37459973).

Em decorrência dessa autorização, o Núcleo de Concursos procedeu à instrução necessária para a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, conforme se observa nos documentos 37472575, 38185436, 38185908, 38185945 encaminhando os autos, em seguida, à Superintendência Administrativa desta SEPLAG para análise e providências de sua competência.

Por sua vez, a Superintendência Administrativa, identificou aspectos passíveis de aprimoramento e de maior alinhamento entre os documentos de planejamento, com o objetivo de fortalecer a consistência técnica do processo, conferir maior clareza às definições adotadas e mitigar riscos na futura execução contratual, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (doc. 38242172).

Em atendimento às recomendações apresentadas, foram efetuadas atualizações no Estudo Técnico Preliminar (doc. 38389469) e no Termo de Referência (38389533), de modo a proporcionar maiores esclarecimentos e aprimorar a precisão das informações nele contidas. Ademais, consta nos autos o Parecer Técnico nº 38431783, o qual, em conjunto com a documentação mencionada, reforça a viabilidade, a legalidade e a adequação administrativa da contratação. Tal manifestação técnica contribui para a consolidação dos elementos que fundamentam o regular prosseguimento do processo.

Desse modo, os autos foram instruídos com a Cotação (doc. 38241997) e o Mapa Comparativo de Preços (doc. 38242126), que estimaram o valor médio de mercado em **R\$ 651.789,33** (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), para fins de contratação.

Dessa forma, o valor estimado na pesquisa de preços encontra-se compatível com aquele apresentado na proposta da instituição consultada (doc. 38186199), sendo formalizado o aceite da proposta, conforme docs. 38407682 e 38389545.

Cumprido destacar, conforme previsto no Termo de Referência, que a expectativa de participantes para o presente concurso situa-se em aproximadamente **800 (oitocentos) inscritos**. O aceite foi formalizado correspondente ao valor estimado de **R\$ 389.133,75** (trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Assim, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foram anexados aos autos os seguintes documentos obrigatórios:

1. Certidões de Regularidade Jurídica (doc. 38407903);
2. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (doc. 38408115);
3. Declaração SICAF (doc. 38408184);
4. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (doc. 38415401);
5. Comprovação de Capacidade Técnica (docs. 38408620, 38408743, 38408795, 38408878, 38409019, 38409063, 38409361, 38409432).

Por oportuno, informa-se que a **Minuta Contratual** será anexada em momento oportuno.

É o relatório.

O diagnóstico proposto neste instrumento processual é de grande relevância e essencial para Administração Pública Estadual, a luz do exposto, tomo ciência das razões apresentadas pela área técnica desta Pasta, ao tempo em que **AUTORIZO** o prosseguimento do pleito, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC** para que seja verificada a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira desta Secretaria, em consonância com a LOA 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Araujo Oliveira Nunes de Macedo, Assessora Especial** em 23/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos, Secretária Executiva** em 23/03/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38471007** e o código CRC **1BBE4277**.

Processo n.º E:60030.0000001466/2025

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI n.º Documento 38471007